



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Sinop

Resolução Nº 019 da Comissão Intergestores Regional - CIR Teles Pires de 29 de julho de 2021.

Dispõe sobre aprovação da proposta de Emenda Parlamentar Estadual nº 252 para a aquisição de uma unidade móvel – Ambulância Tipo A, Emenda no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente a alteração do objeto: Aquisição de maquina de Raio X para objeto: Aquisição de uma ambulância destinada ao Fundo Estadual de Saude de Itanhanga/MT da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR DA REGIÃO DE SAÚDE TELES PIRES DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Portaria nº 837/MS/GM, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

II - A Portaria GM/MS nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

III - O Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde que definirá as responsabilidades individuais e solidárias dos entes federativos com relação às ações e serviços de saúde, os indicadores e as metas de saúde, os critérios de avaliação de desempenho, os recursos financeiros que serão disponibilizados, a forma de controle e fiscalização da sua execução e demais elementos necessários à implementação integrada das ações e serviços de saúde;

IV - Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamentou a Emenda Constitucional 29/2000;

V - Portaria GM/NS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e



Governo do Estado de Mato Grosso

SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta Executiva de Saúde

Escritório Regional de Saúde de Sinop

consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS;

VI- A Resolução CIB/MT nº 139 de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre Pactuação de Emenda Parlamentar Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de serviços de Saúde no Estado de Mato Grosso;

VII - O Ofício nº 120/2021/GAB/DEMR de 22 de março de 2021, que versa a alteração do objeto: Aquisição de maquina de Raio X para objeto: Aquisição de uma ambulância, referente a Emenda nº 252;

VIII - Termo de Compromisso nº036/2021, que entre si celebram o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde do município Itanhanga para os fins que se destina;

IX – Resolução nº 006/2021/CMS, de 19 de julho de 2021 do município de Itanhanga, que aprova o termo de compromisso nº036/2021 celebrado entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de saúde do município de Itanhanga/MT, no qual tem por finalidade aquisição de Ambulância;

X - Parecer Técnico Nº011/2021 ERSSINOP/SGR/SES/2021 de 26 de julho de 2021, que dispõe sobre recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar Estadual nº 252 para a aquisição de uma unidade móvel – Ambulância Tipo A, Emenda no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente a alteração do objeto: Aquisição de maquina de Raio X para objeto: Aquisição de uma ambulância destinada ao Fundo Estadual de Saúde de Itanhanga/MT da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

DISPÕE:

Art. 1º Aprovar a proposta de Emenda Parlamentar Estadual nº 252 para a aquisição de uma unidade móvel – Ambulância Tipo A, Emenda no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente a alteração do objeto: Aquisição de maquina de Raio X para objeto: Aquisição de uma ambulância destinada ao Fundo Estadual de Saúde de Itanhanga/MT da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Sinop

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor após sua assinatura;

Sinop-MT, 29 de julho de 2021.


Elaine Morita P. Souza
Coordenadora da CIR Teles Pires/MT
*Elaine Morita P. Souza
Diretora Regional
SES - Sinop/MT
Resolução SGR/SES-MT
nº 0342/2021*


Fatima Aparecida Malinski
Vice Presidente Regional do COSEMS/MT